



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99 - Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

1 OBJETO: Contratação de serviços na área da saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, sem vínculo empregatício com o Município, de pronto socorro médico e hospitalar e demais complementares inerentes, incluindo serviços laboratorial e Raio-X, Farmácia, enfermagem, limpeza, recepção, administrativo e segurança, 24 horas por dia e 7 dias por semana, ininterruptos, e serviços de maternidade, incluindo obstetra, neonatologia, anestesiologia, equipe de centro cirúrgico (incluindo enfermagem, central de materiais esterilizáveis, limpeza intermitente e final, de acordo com os parâmetros exigidos pelo Sistema Único de Saúde e Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado e Saúde do Paraná, Serviços ambulatoriais e de assistência na internação de raio-x, ultrassonografia, exames laboratoriais, e nas especialidades médicas de clínica geral, obstetrícia, ginecologia, cirurgia geral, ortopedia, traumatologia, otorrinolaringologia, urologia, cirurgia vascular, radiologia, oftalmo, bem como as demais especialidades complementares em saúde, fonoaudiologia, nutrição e psicologia

2 - DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago é de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

3. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta contratação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	631	09.002.10.302.0006.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	632	09.002.10.302.0006.2075	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5 – JUSTIFICATIVA

5.1 - Os serviços são necessários à consecução dos objetivos da Secretaria de Saúde em proporcionar a excelência no atendimento da saúde com serviços especializados para nossa população. Fica evidente, pelo exposto, que o norte da Administração Pública, na prestação de serviços públicos, é o atendimento ao direito fundamental à saúde do cidadão. Assim sendo, é imprescindível a contratação de serviços de pronto socorro médico e hospitalar e demais complementares inerentes para dar sequência ao atendimento à demanda do município.

5.2 - Inexigibilidade de licitação a favor de C I S CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA, pois o objeto atende às necessidades da administração, sendo:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
C I S CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA. - CNPJ: 14.736.446/0001-93	R\$ 5.400.000,00

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 e inciso II do art. 26, da Lei nº 8.666/93. Face ao disposto no art. 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Santa Mariana, 14/07/2020.

Silmara Cristina Campião Galego
Presidente Comissão Permanente de Licitação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99 - Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

Ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 10/2020, nos termos do Art. 25 e 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, a favor de C I S CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA. - CNPJ: 14.736.446/0001-93, com base no artigo 25, inciso II e artigo 26, inciso III da citada Lei, cumprindo os procedimentos determinados pela lei.

Objeto: Contratação de serviços na área da saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, sem vínculo empregatício com o Município, de pronto socorro médico e hospitalar e demais complementares inerentes, incluindo serviços laboratorial e Raio-X, Farmácia, enfermagem, limpeza, recepção, administrativo e segurança, 24 horas por dia e 7 dias por semana, ininterruptos, e serviços de maternidade, incluindo obstetra, neonatologia, anestesiologia, equipe de centro cirúrgico (incluindo enfermagem, central de materiais esterilizáveis, limpeza intermitente e final, de acordo com os parâmetros exigidos pelo Sistema Único de Saúde e Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado e Saúde do Paraná, Serviços ambulatoriais e de assistência na internação de raio-x, ultrassonografia, exames laboratoriais, e nas especialidades médicas de clínica geral, obstetrícia, ginecologia, cirurgia geral, ortopedia, traumatologia, otorrinolaringologia, urologia, cirurgia vascular, radiologia, oftalmo, bem como as demais especialidades complementares em saúde, fonoaudiologia, nutrição e psicologia, no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

Santa Mariana-PR, 14/07/2020.

Jorge Rodrigues Nunes
Prefeito



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99 - Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito, Jorge Rodrigues Nunes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) **Processo nº:** 123/2020
- b) **Licitação nº:** 10/2020
- c) **Modalidade:** Processo de inexigibilidade.
- d) **Data da homologação:** 14/09/2020
- e) **Data da Adjudicação:** 14/09/2020
- f) **Objeto da licitação** Contratação de serviços na área da saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, sem vínculo empregatício com o Município, de pronto socorro médico e hospitalar e demais complementares inerentes, incluindo serviços laboratorial e Raio-X, Farmácia, enfermagem, limpeza, recepção, administrativo e segurança, 24 horas por dia e 7 dias por semana, ininterruptos, e serviços de maternidade, incluindo obstetra, neonatologia, anestesiologia, equipe de centro cirúrgico (incluindo enfermagem, central de materiais esterilizáveis, limpeza intermitente e final, de acordo com os parâmetros exigidos pelo Sistema Único de Saúde e Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado e Saúde do Paraná, Serviços ambulatoriais e de assistência na internação de raio-x, ultrassonografia, exames laboratoriais, e nas especialidades médicas de clínica geral, obstetrícia, ginecologia, cirurgia geral, ortopedia, traumatologia, otorrinolaringologia, urologia, cirurgia vascular, radiologia, oftalmo, bem como as demais especialidades complementares em saúde, fonoaudiologia, nutrição e psicologia
- g) **Contratado:** C I S CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA. - CNPJ: 14.736.446/0001-93
- h) **Valor Homologado:** R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).
- i) **Vigência:** 365 dias

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 14/07/2020.

Jorge Rodrigues Nunes
Prefeito